

Regime de Tramitação Simplificada (RTS)

PROAD: 6107/2023

Item PAC: 15945

1. Descrição da necessidade da replicação ou ampliação da STIC

Conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda e no Termo de Referência destes estudos, pretende-se manter o acesso à Internet através de dispositivos móveis (notebooks e tablets) que pertencem ao acervo de material permanente do Tribunal, sendo o acesso à internet móvel essencial às suas funcionalidades¹.

Atualmente o acesso à internet móvel é mantido através do contrato PRE 8560/2018, tendo como contratada a empresa/operadora Claro (Embratel), que provê franquia de 5GB por conexão para 151 conexões, sem interrupção da internet móvel após atingido o limite de 5GB.

No entanto, este ajuste foi firmado com base na Lei n. 8.666/93, e atingirá o limite legal de prorrogações em 08/10/2023, sendo necessário renovar a prestação desses serviços através de uma nova contratação.

O art. 30 da Resolução CNJ nº 468/2022 permite a utilização do Regime de Tramitação Simplificada (RTS) nos casos de renovação/replicação de uma solução já contratada pelo órgão. Demais orientações para utilização do RTS constam do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário - Adaptado ao TRT12.²

A possibilidade de adoção do regime RTS nos estudos desta contratação foi submetida à CGovTIC, que declarou a viabilidade da sua utilização. (p. 02)

A este respeito, é importante ressaltar que os serviços de internet móvel para conexão dos notebooks institucionais são adotados há mais de 18 meses, sendo realizados novos estudos a cada prorrogação para confirmar a viabilidade destes serviços, com a chancela das áreas responsáveis (demandante, técnica, administrativa e jurídica).

¹ A contratação não inclui serviços de acesso à internet através dos smartphones institucionais, cujo acesso é provido através do PRE 1599/2022.

² <https://docs.google.com/document/d/1xG1KD71ZUMlqz3hTiN3byGbPwli3S4EFULNVCV38tq1A/edit>
(p. 32 e 33)



2. Estimativa da demanda – Quantidade de bens e serviços

A manutenção do objeto contratado (franquia mínima de 5GB por conexão para 151 conexões) atende integralmente a demanda apresentada.

Os 151 dispositivos para os quais pretende-se prover os serviços de internet móvel, com fornecimento de modems (usb), em regime de comodato, estão distribuídos da seguinte forma:

Local de Uso	Quantidade Linhas/Conexões/Modems
Magistrados	130
Presidência	10
SETIC	5
USO	2
SAÚDE	2
SECOM	1
SERGE	1

3. Comprovar similaridade técnica do objeto à contratação pré-existente

Conforme se depreende do Projeto Básico apresentado para a esta nova contratação, a solução que se pretende replicar é a mesma do contrato 8560/2018,

Consta no contrato 8560/2018 que o objeto da contratação é:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso móvel à Internet, com tecnologia 4G ou superior, com fornecimento de chip, conforme disposições deste edital e contrato anexo.

I – Quantidade: 151 linhas.

II – Especificações:

Deverão estar incluídos no objeto:

a) O fornecimento de dispositivos modem USB novos em regime de comodato para utilização dos chips em todas as linhas. Durante a prestação dos serviços a contratada deverá providenciar sua substituição, nos casos de falha;

b) Garantia de utilização da tecnologia 4G ou superior sempre que disponível na localidade



da prestação do serviço. Caso não haja cobertura 4G, utilização da tecnologia 3G quando disponível na localidade da prestação do serviço. Caso ainda não haja cobertura 3G, deverá estar disponível a tecnologia 2G;

c) Cobertura em, pelo menos, todas as cidades que possuem Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho de Santa Catarina: Araranguá, Blumenau, Balneário Camboriú, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê;

d) Cobertura mínima a nível nacional nas seguintes cidades brasileiras: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza, Belém, Curitiba, Brasília, Manaus, João Pessoa, Campinas, São Luiz, Vitória, Goiânia, Maceió, Aracajú, Natal, Teresina, Cuiabá, Campo Grande;

e) ROAMING automático (sem cobrança adicional), em todas as localidades solicitadas;

f) Acesso ilimitado de conexão móvel à internet;

g) Disponibilidade dos serviços 24 horas por dia e 7 dias por semana, exceto nos casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL;

h) Franquia de dados de no mínimo 5GB, sendo que após atingida a franquia, a navegação não deverá ser bloqueada, ainda que ocorra com velocidade reduzida;

i) Bloqueio do serviço de voz, ou qualquer outro serviço de todas as linhas, devendo permitir exclusivamente tráfego de dados;

j) Bloqueio de todas as linhas para roaming internacional de dados."

4. Estimativa de custo total da contratação

A partir do documento ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS, estimou-se o custo desta contratação em **R\$ 65.177,64**, com custo mensal de R\$ 5.431,47.

As quantidades e valores das fontes pesquisadas estão representadas nas seguintes tabelas:

FONTE PESQUISADA	Qtde de linhas	Valor unitário (valor da linha por mês)	Valor total para 12 meses referentes a 151 linhas
TRT5 (Ata 2/2023) <i>Pregão homologado em 13/06/2023</i>	275	R\$45,00	R\$81.540,00 ³
TRT24 (CD 40/2022) <i>contrato assinado em 05/10/2022</i>	90	R\$32,11	R\$58.183,32

³ O objeto da contratação do TRT5 foi 275 linhas por R\$ 247.500 por 20 meses. Para estimar o valor da nossa contratação, foi representado o valor proporcional a 12 meses.



orçamento coletado da empresa/operadora VIVO(Telefônica)	151	R\$30,80	R\$ 55.809,60
ESTIMATIVA	151	R\$ 35,97	R\$ 65.177,64

5. Declaração de validade dos estudos, análises e pareceres emitidos na contratação anterior e de viabilidade da contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação declara não ter conhecimento de auditoria externa, processo judicial de contrato com objeto similar ou outras restrições impostas a contratações de objeto similar.

Ademais, registra-se que a validade dos estudos, análises e pareceres referentes aos últimos 20 meses da contratação anterior (PRE 8650/2018) foi ratificada pela autoridade competente por ocasião da última prorrogação contratual.

(DOCUMENTO 23)

6. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Titular	Integrante Demandante Substituto
Nome: PEDRO PAULO DA SILVA Setor: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC Matrícula: 3164 Ramal: 4323 E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br	Nome: MAURÍCIO KILIAN DOS ANJOS Matrícula: 2091 Setor: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC Ramal: 4329 E-mail: mauricio.anjos@trt12.jus.br
Integrante Técnico Titular	Integrante Técnico Substituto



<p>Nome: ALEX ANDRADE SIQUEIRA CAMPOS</p> <p>Sector: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC</p> <p>Matrícula: 4220</p> <p>Ramal: 4379</p> <p>E-mail: alex.campos@trt12.jus.br</p>	<p>Nome: CLOVES ELOIDE DE SOUZA</p> <p>Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC</p> <p>Matrícula: 3544</p> <p>Ramal: 4379</p> <p>E-mail: cloves.souza@trt12.jus.br</p>
Integrante Administrativo Titular	Integrante Administrativo Substituto
<p>Nome: ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER</p> <p>Matrícula: 2340</p> <p>Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos</p> <p>E-mail: andreia.exterkotter@trt12.jus.br</p> <p>Ramal: 4069</p>	<p>Nome: Daniel de Araújo Camilo</p> <p>Matrícula: 3971</p> <p>Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos</p> <p>E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br</p> <p>Ramal: 4092</p>

Data: 24/07/2023.

